

ções a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cr\$ 2000.000, (Dois milhões de cruzeiros), destinados ao pagamento da despesa feita com a aquisição de gasolina, óleo e lubrificantes, para o ôni-lus e câmara da Prefeitura no exercício de 1965.

Art. 2.º - Servirá de recurso para atender as despesas de execução da presente lei, o excurso de arrecadação, que se verificar no corrente exercício.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Silvânia,  
26 de novembro de 1965.

W. Cavalcante  
A. Cavalcante

Prefeito Municipal  
Secretário

Lei n.º 457, de 26 de novembro de 1965.  
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da despesa feita com o conceito do ôni-lus.

A Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito es.

pecial na importância de cr\$ 150.000  
(cento e cinquenta mil cruzeiros)  
destinados ao pagamento da despesa  
feita com o concerto do Ônibus  
da Municipalidade, no exercício  
de 1963.

Art. 2º - Serviço de recurso para atender as  
despesas com a execução da pre-  
sente lei o excesso de arrecadação  
que se verificar no corrente exercí-  
cio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revo-  
gada as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Silvânia  
26 de novembro de 1965.

~~Cláudio~~

Cláudio

Prefeito Municipal

Secretário

Lei no 458, de 26 de novembro de 1965  
Que abre crédito especial, na im-  
portância de cr\$ 150.800. (cento e  
oitenta mil e oitocentos cruzeiros)  
para ocorrer ao pagamento da  
despesa feita com alimentação a  
prisos pobres.

A Câmara Municipal de Silvânia  
aprova, e eu, Prefeito Municipal,  
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legisla-  
ção em vigor, um crédito  
especial na importância de cr\$ 150.800.